



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 236/2023, PARECER CECTE Nº 216/2023 AO PLO Nº 236/2023 que INSTITUI A BOLSA PERMANÊNCIA EJA MUNICIPAL, DESTINADA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PERMANENTE A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E FREQUENTES NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO MUNICÍPIO DO RECIFE. **Pela aprovação.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 236/2023**, de autoria da Vereadora Liana Cirne. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a instituição da Bolsa Permanência EJA Municipal, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município do Recife.

Entendemos que esta matéria visa garantir o acesso e a permanência dos estudantes na modalidade EJA, considerando as dificuldades enfrentadas





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

por essa parcela da população, conforme dados alarmantes apresentados pelo Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022. De acordo com esse levantamento, 5,6% das pessoas com 15 anos ou mais eram analfabetas, totalizando 9,6 milhões de indivíduos. Além disso, as disparidades raciais e etárias também são evidenciadas, com uma taxa de analfabetismo de 3,4% na população branca, 7,4% na população preta ou parda, e 16% entre pessoas com 60 anos ou mais.

Ao analisarmos o contexto específico do estado de Pernambuco, verificamos que a taxa de analfabetismo é duas vezes maior que a média nacional, atingindo 5,6%. Destaca-se ainda que 12,1% dos pretos e pardos estão nessa condição, sendo a população idosa a mais negligenciada, com uma taxa alarmante de 30,1%.

Neste cenário desafiador, temos a compreensão de que o programa de Ensino de Jovens e Adultos (EJA) se apresenta como uma importante alternativa para aqueles que não tiveram acesso à educação formal na idade apropriada. No entanto, o estudante do EJA enfrenta diversas dificuldades, o que muitas vezes resulta no abandono escolar. A Bolsa Permanência proposta no presente projeto tem como objetivo mitigar essas dificuldades, garantindo o acesso à escola e a permanência dos estudantes na modalidade.

Destacamos também que a iniciativa proposta está alinhada com o direito fundamental social ao acesso à educação, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Além disso, a concessão de auxílios financeiros contribui para aumentar a diversidade e a inclusão em instituições de ensino, promovendo a democratização do acesso à educação e ampliando as oportunidades profissionais.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Ressaltamos que as despesas decorrentes da implementação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas da Educação, respeitando os gastos mínimos. Os valores da Bolsa Permanência serão fixados por decreto do Poder Executivo Municipal, garantindo sua periodicidade e a devida atualização para preservar seu valor.

Diante do exposto, encaminhamos o nosso parecer pela aprovação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 236/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 236/2023**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de dezembro de 2023.

Professora Ana Lúcia
Presidenta





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

